



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**  
[www.crcse.org.br](http://www.crcse.org.br) Email: [crcse@crcse.org.br](mailto:crcse@crcse.org.br)

**PORTARIA Nº 012/2010**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 4º da Resolução n.º 448/09 de 30 de outubro de 2009, que aprovou o Orçamento para o exercício de 2010.

CONSIDERANDO a análise da execução Orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Efetuar **REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES** no valor de **R\$ 14.110,00 (quatorze mil cento e dez reais)**, destinado o reforço de dotação consignada no vigente orçamento, obedecendo a seguinte classificação:

**SUPLEMENTA:**

|                     |                          |                  |
|---------------------|--------------------------|------------------|
| 3.1.2.01            | MATERIAIS DE EXPEDIENTE  | 600,00           |
| 3.1.2.08            | MATERIAIS DE INFORMÁTICA | 130,00           |
| 3.1.3.02.099        | OUTROS SERVIÇOS          | 7.880,00         |
| 3.1.3.29.002.001.01 | CONSELHEIROS             | 5.500,00         |
| <b>TOTAL</b>        |                          | <b>14.110,00</b> |

Art. 2º - Os recursos necessários a essa Suplementação decorrerão da Anulação Parcial de Dotação a seguir especificada, na forma da Resolução N.º 967/03 do CFC.


**ANULA:**

|              |                                     |                  |
|--------------|-------------------------------------|------------------|
| 3.1.2.05     | MATERIAIS E ACESS. P/MAQ E APARELHO | 300,00           |
| 3.1.2.07     | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO              | 300,00           |
| 3.1.2.10     | VESTUÁRIOS E UNIFORMES              | 130,00           |
| 3.1.3.01.001 | REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS             | 10.000,00        |
| 3.1.3.23.002 | ESTAGIÁRIOS                         | 3.380,00         |
| <b>TOTAL</b> |                                     | <b>14.110,00</b> |

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Aracaju/SE, 03 de maio de 2010.

  
**AÉCIO PRADO DANTAS JÚNIOR**  
Presidente CRCSE